

nômicas, na área do conhecimento: História objeto do Edital nº 232/2022-STGP, para a Segunda Fase - Provas Didática e Arguição - a serem realizadas no período de 12 a 13/09/2022, nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da Sala 06 do Prédio Central de Salas de Aula desta Faculdade, sito à Avenida Higiene Múcio Filho, 737 - Bairro Mirante - 17525-900 - Marliópolis. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, bem como observar as demais disposições constantes no item 8.2 do edital de abertura de inscrições e seus subitens; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 738/2022-CM).

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº - Dia e Horário das Provas Didática e de Arguição

11 - THIAGO FIDELIS - 402078639 - 12/09/2022 às 8h

12 - ADELINO MARTINS - 277706877 - 12/09/2022 às 10h30m

13 - ANA CAROLINA DE CARVALHO VIOTTI - 331051655 - 12/09/2022 às 14h

17 - FEDRO RAGUSA - 408532118 - 12/09/2022 às 16h30m

20 - ROBSON PEREIRA DA SILVA - 473605564 - 13/09/2022 às 8h

26 - LUIZ ANTONIO ALBERTI - 336415771 - 13/09/2022 às 10h30m

A letra pública de que trata o item 10.4 do edital será feita no dia 13/09/2022, às 17.00, na sala 06 do Prédio da Central de Salas de Aula desta Faculdade.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 269/2022-STGP

O Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, "ad referendum" da Congregação, torna público, a deliberação do Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, ACOELHO promovendo ao registro impetrado pela candidata Nádia Lima Beserra de Lima - RG. 33.391.898-8, procedida a revisão, mantendo-se inalterado o resultado anterior, referente ao EDITAL Nº 260/2022 - Resultado e Classificação Final, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geografia Física, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, objeto do Edital 71/2022-STGP/IGCE/CRCL (PROCESSO 106/2022-IGCE/CRCL)

EDITAL Nº 270/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Geologia, na área de conhecimento "Geociências", objeto do Edital nº 183/2022-STGP/IGCE/CRCL, para as provas a serem realizadas no período de 26 a 28 de setembro de 2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia, nas dependências do Departamento de Geologia deste Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro-SP). Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital (inclusive cópia simples do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios impressos); não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 98/2022-IGCE/CRCL).

Nº inscrição - Nome do Candidato - RG

1 - Otávio Augusto Ruiz Paccola Vieira - 48.510.617-6

2 - Allison Lopes Oliveira - 2982689

3 - Cibele Carolina Montibeller - 519.247-6

4 - Larissa da Rocha Santos - 42.223.384-5

5 - Regiane Andrade Fumes - 47.799.781-8

6 - Ana Carolina Franciosi Lucchetti - 32.902.531-4

7 - Antomast Avevino de Macedo Filho - 002.409.345

8 - Caio César Aguiar Borges - 2826402

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital nº 314/2022 - CSJRP - Proc. nº 074/2022 - CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 528/2022-RUNESP, de 17, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 18/08/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, na disciplina "Análise Filogenética em Dados de Comportamento Animal".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência C5-6 - R\$ 19.855,85 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), no período de 05/09/2022 a 19/10/2022, no horário das 00:00 horas às 23:59 horas, observado o horário de Brasília.

2.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1 (um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e atuação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter concluído Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens 3.2.5. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. a 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outros explicitados no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do item 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no memorial no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. memorial circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam a avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1. e 7.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regulamentamente. Caso haja restrição de equivalência dos títulos pela UNESP o documento será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. desta Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 05/09/2022 às 23:59 h do dia 06/09/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 09/09/2022, a partir das 09:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer final, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento do Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não ocorrer durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. ENDEÇO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Docência no ensino superior;

8.1.2. Orientações e/ou co-orientações (concluídas e/ou em andamento);

8.1.2.1. iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

8.1.2.2. Dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

8.1.2.3. Superintendência de pós-doutorado.

8.1.3. Publicações;

8.1.3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;

8.1.3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.3.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;

8.1.3.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.

8.1.4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático.

8.1.5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais.

8.1.6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

8.1.7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.8. Cursos de curta duração e palestras proferidas;

8.1.9. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão;

8.1.10. Captação de recursos de projetos de pesquisa ou de extensão;

8.1.11. Gestão acadêmica e administrativa.

8.1.12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido bolsa de produtividade.

8.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto;

8.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

8.2.3. Clareza expositiva;

8.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

8.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação;

8.2.6. Adequação da bibliografia utilizada.

8.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato;

8.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso;

8.3.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica;

8.3.4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento do memorial - peso 2

9.2.2. Prova Didática - peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial - peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuírem, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de classificações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatedos.

9.7. Permanecendo candidatos empatedos, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critério de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso, no caso de EMPATE;

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino e lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/CRCL, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados conjuntamente.

10.2. A posse e o exercício do cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nas estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/CRCL - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens desta Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
- c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitida o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa(s) utensílio(s)).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara a lou máscara reserva.

- ANEXO I**
PROGRAMA
1. Métodos comparativos;
 2. Reconstrução ancestral;
 3. Sinal filogenético;
 4. Homologia comportamental;
 5. Caracteres comportamentais como indicadores filogenéticos;
 6. Evolução de traços correlacionados;
 7. Desempenho dos árvore filogenéticas em estudos evolutivos;
 8. Construção de dados filogenéticas utilizando dados comportamentais;
 9. Comparações entre evolução morfológica, molecular e comportamental;
 10. Conflitos advindos das definições em ecologia comportamental;
 11. O problema das "espécies modelo" em estudos evolutivos;
 12. A evolução do comportamento social entendida sob uma perspectiva filogenética.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

BROOKS, D.; MCLENNAN, D. A. *Phylogeny, Ecology & Behavior: A research program in comparative biology*. Chicago: The University of Chicago Press, 1991. 434 p.

MARTINS, E. P. *Phylogenies and the comparative method in animal behavior*. *New York: Oxford University Press*, 1996. 415 p.

ORD, T. J.; MARTINS, E. P. *The evolution of behavior: phylogeny and the origin of present-day diversity*. In: WESTNEAT, D. F.; FOX, C. W. (ed.). *Evolutionary behavioral ecology*. New York: Oxford University Press, 2010. p. 108-128.

PERIÓDICOS DA ÁREA DO CONCURSO
ANNUAL REVIEW OF ECOLOGY AND SYSTEMATICS. Palo Alto: Annual Reviews, 1970-2002. ISSN 0066-4162. Vol. 1-vo1. 33. Continuado por **ANNUAL REVIEW OF ECOLOGY, EVOLUTION, AND SYSTEMATICS**. Palo Alto: Annual Reviews, 2003-. ISSN 1545-592X. ISSN 1545-2069, versão online. Inicia em vol. 34. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/col/ecolsys>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BIOLOGICAL JOURNAL OF THE LINNEAN SOCIETY. London: Academic Press, 1969-. ISSN 0024-4066. ISSN 1095-8312, versão online. Disponível em: <https://academic.oup.com/biolinnean>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CLADISTICS. Chichester: Wiley-Blackwell Publishing, 1985-. ISSN 0748-3007. ISSN 1096-0031, versão online. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/10960031>. Acesso em: 20 abr. 2022.

ETHOLOGY ECOLOGY & EVOLUTION. Firenze: Editrice degli Studi di Firenze, 1989-. ISSN 0394-9370. ISSN 1828-7131, versão online. Continuação de *Monitore Zoologico Italiano*. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/loi/tee20>. Acesso em: 20 abr. 2022.

EVOLUTION: International Journal of Organic Evolution. Lancaster: Society for the Study of Evolution, 1947-. ISSN 0014-3820. ISSN 1558-5646, versão online. Disponível em: <https://www.jstor.org/journal/evolution>. Acesso em: 20 abr. 2022.

PHILOSOPHICAL TRANSACTIONS OF THE ROYAL SOCIETY OF LONDON. SERIES B. BIOLOGICAL SCIENCES. London: Royal Society of London, 1934-1990. ISSN 0080-4622. ISSN 2054-0280, versão online. Vol. 224-vol. 328. Continuação de *Philosophical Transactions of the Royal Society of London. Series B. Containing Papers of a Biological Character*. Continuado por **PHILOSOPHICAL TRANSACTIONS B. BIOLOGICAL SCIENCES**. London: Royal Society of London, 1990-. ISSN 0962-8436. ISSN 1471-2970 versão online. Inicia em vol. 329. Disponível em: <https://www.jstor.org/journal/philtransb>. Acesso em: 20 abr. 2022.

ARTIGOS DE PERIÓDICOS ALTAMENTE RELEVANTES PARA A ÁREA DO CONCURSO
CAETANO, D. S.; MACHADO, G. *The ecological tale of Gomyleptidae (Arachnida, O piliones) evolution: phylogeny of a Neotropical lineage of armoured harvestmen using ecological, behavioural and chemical characters*. *Cladistics*, Chichester, v. 29, n. 6, p. 589-609, 2013.

CANEZAZZI, N. C.; NOLL, F. B. *Cladistic analysis of self grooming indicates a single origin of eusociality in corbiculate bees (Hymenoptera: Apidae)*. *Cladistics*, Chichester, v. 31, n. 2, p. 126-141, 2015.

CAP, H.; DELEPORTE, P.; JOACHIM, J.; REBY, D. *Male vocal behavior and phylogeny in deer*. *Cladistics*, Chichester, v. 24, n. 6, p. 917-931, 2008.

CICERO, C.; MASON, N. A.; BENEDETTI, L.; RISING, J. D. *Behavioral, morphological, and ecological trait evolution in two clades of New World Sparrows (Aimophila and Peucaea, Passerellidae)*. *PeerJ*, San Diego, v. 8, n. e9249, 2020.

CODRINGTON, J. A. *Cladistic analysis and species classification: arenomorph phylogeny and the monophyly of orb-weavers (Araneae: Araneomorphae: Orbicularia)*. *Acta Zoologica Fennica*, Helsinki, n. 190, p. 75-88, 1990.

DELEPORTE, P.; CAP, H. *Behavioural phylogeny of Bovidae*. *Zitteliana. Reihe B: Abhandlungen der Bayerischen Staats-*

sammlung für Paläontologie und Geologie, München, n. 32, p. 175-184, 2014.

GOODY, I. A. de; ALBERTS, C. C.; NESPOLO, C. H.; OLIVEIRA, J. de; STAMPAR, S. N. *Is it possible to use behavior characters for evolutionary reconstruction in marine invertebrates? A methodological approach using Ethokit Logger*. *Anais da Academia Brasileira de Ciências = Annals of the Brazilian Academy of Sciences*, Rio de Janeiro, v. 93, n. 3, 2021.

KAMILAR, J. M.; COOPER, N. *Phylogenetic signal in primate behaviour, ecology and life history*. *Philosophical Transactions of the Royal Society of London. Series B: Biological Sciences*, London, v. 368, n. 1618, 10/2023/2014, 2013.

LEGENDRE, F.; ROBERTS, J. D.; DESUTTER-GRANDCOLAS, L.; WHITING, M. F.; GRANDCOLAS, P. *Phylogenetic analysis of non-stereotyped behavioural sequences with a successive event-pairing method*. *Biological Journal of the Linnean Society*, London, v. 94, n. 4, p. 853-867, 2008.

MCLENNAN, D. A. *Phylogenetic relationships in the Gasterosteidae: An updated tree based on behavioral characters with discussion of homoplasy*. *Copeia*, Lawrence, n. 2, p. 318-326, 1993.

NOLL, F. B. *Behavioral phylogeny of corbiculate Apidae (Hymenoptera: Apoidea)*, with special reference to social behavior. *Cladistics*, Chichester, v. 18, n. 2, p. 137-153, 2002.

NOLL, F. B.; DA SILVA, M.; SOLEMAN, R. A.; LOPES, R. B.; GRANDINETE, Y. C.; ALMEIDA, E. A.; CARPENTER, J. M. *Marimbondos: systematic, biogeography, and evolution of social behavior of neotropical swarm-founding wasps (Hymenoptera: Vespidae: Epiponini)*. *Cladistics*, Chichester, v. 37, n. 4, p. 423-441, 2021.

NOVÁKOVÁ, N.; ROBOVSKÝ, J. *Behaviour of cranes (family Gruidae) mirrors their phylogenetic relationships*. *Avian Research*, London, v. 12, n. 1, p. 1-11, 2021.

PATERSON, A. M.; WALLIS, G. P.; GRAY, R. D. *Penguins, petrels, and parsimony: Does cladistic analysis of behavior reflect seabird phylogeny?* *Evolution*, Lancaster, v. 49, n. 5, p. 974-989, 1995.

POZZI, L.; BERGEY, C. M.; BURRELL, A. S. *The use (and misuse) of phylogenetic trees in comparative behavioral analyses*. *International Journal of Primatology*, New York, v. 35, n. 1, p. 32-54, 2014.

QUEIROZ, A. de; WIMBERGER, P. H. *The usefulness of behavior for phylogeny estimation: levels of homoplasy in behavioral and morphological characters*. *Evolution*, Lancaster, v. 47, n. 1, p. 46-60, 1993.

STUART, A. E.; HUNTER, F. E. *FnF-products of behaviour versus behavioural characters: A phylogenetic investigation of pupal cocoon construction and form in some North American black flies (Diptera: Simuliidae)*. *Systematic Entomology*, Oxford, v. 23, n. 4, p. 387-398, 1998.

STUART, A. E.; HUNTER, F. F.; CURRIE, D. C. *Using behavioural characters in phylogeny reconstruction*. *ETHOLOGY Ecology & Evolution*, Firenze, v.14, n. 2, p. 129-139, 2002.

WENZEL, J. W. *Behavioural homology and phylogeny*. *Annual Review of Ecology and Systematics*, Palo Alto, v. 23, p. 361-381, 1992.

CAMPUS DE ROSANA

EDITAL Nº 10/2022 DTA/FEC – Deferimento Candidatura O Diretor Técnico da Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP – Câmpus de Rosana, TORNA PÚBLICO, conforme Termo de Deliberação da Congregação Nº 117/2022, o DEFERIMENTO da inscrição do candidato ao Concurso Público de Provas para a obtenção do Título de "Livre-Docente em Física Nuclear", na disciplina de "Introdução à Energia Nuclear", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Energia, referente ao EDITAL Nº 04/2022 – DTA/FEC, conforme segue:

INSCRIÇÃO DEFERIDA
NOME – RG
CLAUDIO DE CONTI – 20.428.586-0 SSP/SP.
Processo RO/CE 222/2019.
Rosana, 01 de setembro de 2022.

FÁBIO RODRIGO HOPKA
Divisão Técnica Acadêmica
Diretor Técnico de Divisão
EDITAL Nº 11/2022 DTA/FEC – Composição Banca Examinadora

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP – Câmpus de Rosana, TORNA PÚBLICO, conforme Termo de Deliberação da Congregação Nº 118/2022, a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas para a obtenção do Título de "Livre-Docente em Física Nuclear", na disciplina de Introdução à Energia Nuclear, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Energia, referente ao EDITAL Nº 04/2022 – DTA/FEC.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Associado Vladimir Elidoro Costa
Prof. Associado Luiz Antonio Barreiro
Pesquisador titular III Sergio Jose Barbosa Duarte
Prof.ª Associada Marcia de Almeida Ritizzo
Prof. Titular Sidney dos Santos Avancini Buzato
Membros Suplentes:
Prof. Associado Alexandre Alarcon do Passo Suaide
Prof. Associado Joel Mesa Hornoz
Prof. Associado Marcelo Guimarães Munhoz
Prof. Associado Airton Depgman
Prof.ª Titular Marina Nielsen

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências – UNESP, Câmpus de Rosana, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber.

Processo RO/CE 222/2019.
Rosana, 01 de setembro de 2022.

FÁBIO RODRIGO HOPKA
Divisão Técnica Acadêmica
Diretor Técnico de Divisão
EDITAL Nº 09/2022 DTA/FEC - Comunicado de Realização de Concurso – Homologação

Realizou-se nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, o Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, no conjunto de disciplinas de "Turismo adaptado a pessoas com deficiência" e "Recreação e Entretenimento em Turismo", junto à Coordenadoria de Curso de Turismo, ao qual se submeteu o candidato inscrito Prof. Dr. VAGNER SÉRGIO CUSTÓDIO, RG: 22.632.099-6 SSP/SP.

À vista do resultado das provas a Comissão Examinadora considerou o candidato habilitado por unanimidade, com a média final 10,00. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Câmpus de Rosana em 30-08-2022, conforme Termo de Deliberação da Congregação Nº 116/2022.

Processo RO/CE 211/2019.
Rosana, 01 de setembro de 2022.

FÁBIO RODRIGO HOPKA
Divisão Técnica Acadêmica
Diretor Técnico de Divisão

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital Nº 146/2022 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e/ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino na Maternidade Santa Isabel – MSI – Bauru e/ou Unidade Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalares, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias instituídas.

II – DO SALÁRIO

O Salário inicial mensal será de R\$ 1.000,69 (um mil e sessenta e nove centavos) para uma carga horária de 3 (três) horas semanais. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 04 a 13 de setembro de 2022.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessaopaulo.sp.gov.br

IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;
- 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 13/09/2022) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;
- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício das função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização do exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instituições do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão o cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1. Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2. Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3. Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;
- 1.4. Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório – de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas – de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais – de 1 a 10 pontos.
- 1.5. Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos.

1.6. Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7. Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8. Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coutbe 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel, na Rua Araújo Leite 26-27, Vila Universitária, Bauru - SP, 17012-055, Bauru - SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.
- 1.3. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, a preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da L. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE GOVERNO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP

AGU2022

UG LIQUIDANTE Nº de PD VALOR

512802 03191 R\$ 30.174,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

DIVISÃO DE FINANÇAS

BEC

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2022PD16179	28.07.2022	R\$ 11.218,80
2022PD16773	06.08.2022	R\$ 24.660,00
2022PD16797	14.08.2022	R\$ 11.600,00
2022PD16818	14.08.2022	R\$ 5.819,95
2022PD16777	19.08.2022	R\$ 1.234,00
2022PD16765	27.08.2022	R\$ 20.000,00
2022PD19372	03.09.2022	R\$ 12.960,00
2022PD18478	10.09.2022	R\$ 4.320,00
2022PD19364	11.09.2022	R\$ 34.905,00
2022PD19365	11.09.2022	R\$ 36.839,73
2022PD19366	11.09.2022	R\$ 49.439,00
2022PD18482	15.09.2022	R\$ 1.176,00
2022PD19363	17.09.2022	R\$ 782,00
TOTAL.....	RS227.429,58	